



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 02
Proc. 333/21

PROJETO DE LEI 037/21

Altera a Lei Municipal n. 1.373, de 11 de outubro de 2019, que autoriza a concessão, mediante Concorrência Pública, do serviço de estacionamento rotativo de veículos remunerado, nas vias e logradouros públicos, e dá outras providências.

Art. 1º A ementa da Lei Municipal n. 1.373, de 11 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a promover a implantação de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos do Município de Bertioga, bem como organizar e prestar diretamente à exploração do serviço ou delegá-lo a terceiros, mediante outorga, concessão ou permissão." (NR)

Art. 2º Os caputs dos artigos 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Municipal n. 1.373, de 11 de outubro de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a implantação de estacionamento rotativo remunerado no âmbito das vias e logradouros públicos do Município de Bertioga, que serão definidos por Decreto, bem como organizar e prestar diretamente à exploração do serviço ou delegá-lo a terceiros, mediante outorga, concessão ou permissão." (NR)

"Art. 2º Por meio de Decreto se definirá a denominação "Zona Azul" ou "Zona Verde". (NR)

.....
"Art. 4º A utilização de áreas e vias públicas para fins de estacionamento por veículos automotores, sob a forma de estacionamento rotativo, somente será permitida nos termos da legislação em vigor." (NR)

"Art. 5º Aqueles que optarem pela utilização de vagas que integram o sistema de estacionamento rotativo, devidamente demarcado pela Diretoria competente, ficam sujeitos ao pagamento de tarifa, que será estabelecida por horário ou por período, oportunamente, através de Decreto."

.....(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

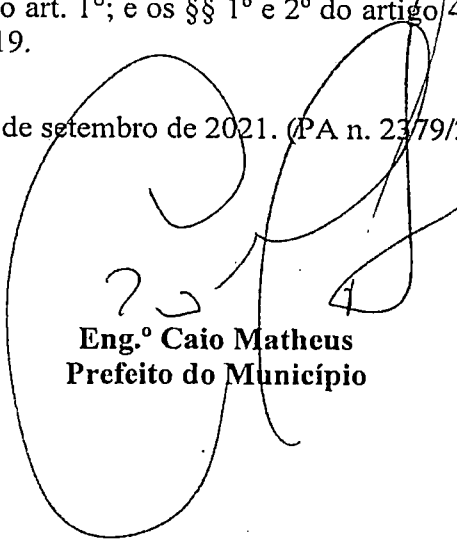


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Processo 03
Proc. 333/21

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único e incisos I, II, III e IV do art. 1º; e os §§ 1º e 2º do artigo 4º, todos da Lei Municipal n. 1.373, de 11 de outubro de 2019.

Bertioga, 17 de setembro de 2021. (PA n. 2379/2019)


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal n. 1.373, de 11 de outubro de 2019, que autoriza a concessão, mediante Concorrência Pública, do serviço de estacionamento rotativo de veículos remunerado, nas vias e logradouros públicos, e dá outras providências”*, pelo seguinte motivo:

Considerando o disposto no inciso X, do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e a necessidade de assegurar aos usuários de veículos automotores no âmbito do Município de Bertioga, estacionamento em vias públicas de forma rotativa, de modo a garantir maior fluxo de vagas de forma igualitária para todos.

Considerando que o Departamento de Trânsito e Transporte irá supervisioná-lo, desde a implantação até a operacionalização.

Neste contexto, se faz necessária à alteração de alguns dispositivos da Lei Municipal n. 1.379, de 11 de outubro de 2019, a fim de alinhar aos objetivos do plano de governo, dar maior celeridade aos procedimentos administrativos, bem como viabilizar a utilização do sistema viário por todos, com ênfase nas políticas públicas de mobilidade urbana.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 05
Proc. 333/21

Bertioga, 17 de setembro de 2021.

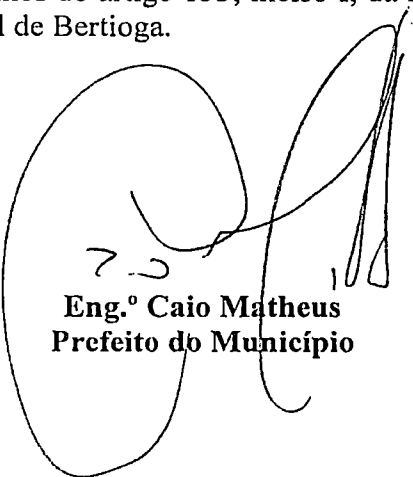
OFÍCIO N. 361/2021 – SG
Processo Administrativo n. 2379/2019
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Altera a Lei Municipal n. 1.373, de 11 de outubro de 2019, que autoriza a concessão, mediante Concorrência Pública, do serviço de estacionamento rotativo de veículos remunerado, nas vias e logradouros públicos, e dá outras providências”***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

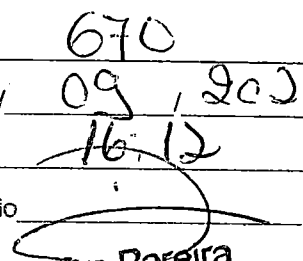
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo

Data

Hora

Funcionário


Denise Pereira
Téc. Leg. Adm. V